



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 146/04, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.023.323,45 (Um milhão, vinte e três mil , trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.30.00 - 19 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 22 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.30.00 - 28 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 4.4.90.52.00 - 32 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02.06 - 15.451.09.1.041 - 4.4.90.51.07 - 85 Constr. ampl. e ref. praças, jardins, parques recreativos/ inf. Term. Turist.	R\$ 485.000,00.
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.36.00 - 115 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00.
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.04.00 - 134 Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.3.90.33.00 - 157 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.50.43.00 - 192 Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235 Subvenções Sociais	R\$ 83.000,00.
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.32.00 - 237 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00.
02.14 - 10.302.16.1.034 - 4.4.90.51.31 - 257 Construção, ampliação e reforma de UBS	R\$ 116.000,00.
02.15 - 12.122.22.2.027 - 3.3.90.39.00 - 268 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,45
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.11.00 - 272 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 24.000,00.
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.30.00 - 274 Material de Consumo	R\$ 8.823,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.36.00 - 276 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 75.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.39.00 - 277 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 1.023.323,45

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da mesma Lei, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO:

02.03 - 04.122.04.2.004 - 4.4.90.52.00 - 41 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 80 Aquisição de imóveis	R\$ 1.000,00
02.06 - 06.182.08.1.009 - 4.4.90.51.03 - 81 Construção de Distrito Policial	R\$ 1.000,00
02.06 - 08.244.08.1.001 - 4.4.90.61.01 - 83 Aquisição de imóveis	R\$ 1.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.09 - 87 Pavimentação e Galerias em vias públicas	R\$ 162.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.10 - 88 Implantação de ciclovias	R\$ 1.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.11 - 89 Ampliação de corredores especiais	R\$ 1.000,00
02.06 - 17.512.09.1.045 - 4.4.90.51.15 - 93 Implantação do aterro sanitário	R\$ 1.000,00
02.06 - 17.512.09.1.026 - 4.4.90.51.16 - 94 Construção de galerias, canalização e drenagem de águas pluviais	R\$ 1.000,00
02.06 - 23.695.04.1.019 - 4.4.90.51.17 - 95 Construção de aquário	R\$ 1.000,00
02.07 - 06.572.04.1.025 - 4.4.90.51.20 - 118 Construção de rotatórias	R\$ 109.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 120 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 139 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.09.00 - 135 Salário família	R\$ 5.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 143 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 - 12.122.04.2.015 - 4.4.90.52.00 - 159 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.27 - 172 Construção, ampliação e reforma de escola	R\$ 232.000,00
02.10 - 12.365.13.1.006 - 4.4.90.51.29 - 186 Construção, ampliação e reforma de creches	R\$ 79.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.30.00 - 193 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 236 Material de Consumo	R\$ 109.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.39.00 - 241 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
02.13 - 08.243.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 245 Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
02.14 - 10.302.16.1.035 - 4.4.90.51.32 - 258 Construção do centro de especialidades médicas	R\$ 11.000,00
02.15 - 12.122.22.2.027 - 3.1.90.11.00 - 262 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
02.15 - 12.122.22.2.027 - 3.1.90.13.00 - 263 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
02.15 - 12.122.22.2.027 - 3.3.90.30.00 - 265 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.15 - 12.122.22.2.027 - 3.3.90.33.00 - 266 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.600,00
02.15 - 12.122.22.2.027 - 3.3.90.36.00 - 267 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 23.000,00
02.15 - 12.122.22.2.027 - 4.4.90.52.00 - 270 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,36
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.1.90.13.00 - 273 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 3.3.90.33.00 - 275 Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 5.000,00
02.15 - 13.122.22.2.027 - 4.4.90.52.00 - 279 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.223,09
02.15 - 12.363.04.2.030 - 4.4.90.52.00 - 298 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 76.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 227 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 1.023.323,45

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.
Caraguatatuba, 20 de agosto de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

